Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.440, de 15 de março de 2016

Solicita dotação do orçamento vigente para o fim que especifica.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4410, de 14 de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a implantação de leitos psiquiátricos em hospital clinico, em atendimento a desinstitucionalização de hospitais psiquiátricos, conforme Termo de Compromisso e de Ajustamento de Conduta do Ministério Público do Estado de São Paulo.

2 – Executivo
2.18.00 – Secretaria de Saúde
282 10.3010028.2010 3.3.500.43.00 Subvenções Sociais R$ 150.000,00
TotalR$ 150.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
2 – Executivo
2.18.00 – Secretaria de Saúde
2.18.02 – Departamento de Atenção à Saúde
304 10.3010029.2031 4.4.90.50.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 100.000,00
2.18.04 326 10.3010060.2105 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 50.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 3º As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 15 de março de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal